

04 de maio de 1973.

Dr. Cyro Fernandes Catta Preta - Prefeito
municipal. 
Eu, Elinda Segantini, registrei.

Lei nº 835

de 20 de julho de 1973

Dispõe de um crédito suplementar
de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil
cruzeiros) à verba 91.4130 - Equipa-
mentos e Instalações.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Orlandia, Estado de São Paulo, aprovou
e eu, Dr. Cyro Fernandes Catta Preta, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabili-
dade da Prefeitura, um crédito adicional
suplementar à dotação:

91 - Serviços de Água e Esgoto
4130 - Equipamentos e Instalações

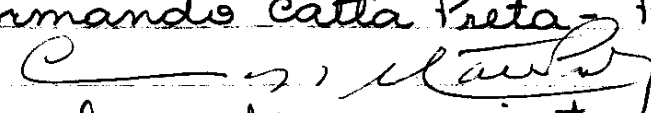
Código local 166, do orçamento vigente,
no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil
cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para atendi-
mento das despesas autorizadas por esta lei,
coberão por conta do saldo financeiro
apurado no Balanço Patrimonial e trans-
ferido para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia,
20 de julho de 1973.

Dr. Cyro Fernando Catta Preta - Prefeito
municipal. 
Eu, Alinda Segantini, registrei.

Lei nº 836

de 20 de julho de 1973

Dispõe de um crédito especial de
cr\$ 8.000,00, destinados às despe-
sas de publicação de leis, con-
corências e outros atos oficiais
da Prefeitura.

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Orândia, Estado de São Paulo,
aprovou e eu, Dr. Cyro Fernando Catta
Preta, Prefeito municipal, sanciono a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contado-
ria da Prefeitura municipal de Orândia,
um crédito especial, no valor de cr\$
8.000,00= (oito mil cruzeiros), destinados a
despesas de publicação de atos e leis da
Prefeitura.

Parágrafo único:- A abertura do
presente crédito obedece a seguinte clas-
sificação:

0 - Governo e administração geral